LEI Nº 4.119 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga a Lei nº 4.021, de 19 de junho de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.021, de 19 de junho de 2020 que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados acessíveis ao público durante a vigência das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública contra a pandemia".*

Art. 2°. Todas as medidas relativas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19 serão regulamentadas por Decretos expedidos pela Chefe do Poder Executivo, mediante relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 14/03/2022